



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO N.º. 2.940, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

*Designa os membros, titulares e suplentes,
para comporem o Conselho Municipal da
Educação.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto nos arts. 4º e 5º da Lei nº 1.707, de 16 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 1.742, de 29 de setembro de 1999 e pela Lei nº 2.084, de 24 de setembro de 2007, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal da Educação:

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Membro Nato: Maria Regina Barbosa Sáber

Titulares: Elisângela Aparecida Corrêa Costa Guedes

Marlene Carvalho

Fátima Aurélia da Silva Ribeiro

José Raimundo Floriano Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Suplentes: Elaine Silveira Lima

Rosemara Aparecida Vieira Santos

Elisângela Aparecida de Faria

Ana Lúcia da Cruz Silva

II- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titulares: Maria Heleodora da Costa

Mabel Gonçalves Martins Paiva

Rosa Maria Faria Bernardes

Leocádia Aparecida de Souza Medeiros

Suplentes: Elisângela Pereira de Carvalho Cunha

Alessandra Nunes de Souza

Eliene de Fátima Silva

Magda Maria Bernardes

III- REPRESENTANTES DE ENTIDADES

REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO, ESTUDANTES E PAIS DE ALUNOS

Titulares: Maria Rosa da Silva Guimarães

Fátima Maria Santos Oliveira

Marize Aparecida Teixeira Almeida

Soraia Maria Goulart

Suplentes: Cíntia Mirela da Silva

José Carlos Teixeira Faria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Eduardo Caetano da Rosa

Adriana Aparecida Rosa Soares

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 30 de outubro de 2017.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 2.940, de
30/10/2017 foi publicado na data de
30/10/2017, no Mural do Paço
Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão